



PORTARIA Nº 041 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece Suprimentos de Fundos em benefício de Roseane Cavalcante de Freitas Estrela, diretora de relações institucionais do CBCP, com escritório em Brasília-DF.

O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 46 do Estatuto Social do CBCP, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à **Roseane Cavalcante de Freitas Estrela**, o suprimento de fundos no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para utilização de acordo com o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP aprovado em 11/08/2022.

Art. 2º O prazo de vigência de utilização deste Suprimento se inicia no dia da efetivação do crédito na conta corrente do beneficiário e termina no 30º dia, contados de forma corrida, a partir da efetivação do crédito na conta do suprido.

Art. 3º O término de prazo de vigência desta portaria será de 30 dias após sua assinatura, com prestação de contas conforme regulamento do suprimento de fundos.

Art. 4º Fica determinado a área financeira como a responsável pela análise e parecer financeiro deste suprimento de fundos, conforme determina o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 10 de outubro de 2024.

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS